

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 10084

Retifica o Decreto nº 9.789, de 30 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas, atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.875.817-3,

DECRETA:

**Art. 1º** Retifica o Decreto nº 9.789, de 30 de abril de 2025, a fim de constar que a data da vigência é a partir de 07 de maio de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 MAIO de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

  
DARCI PIANA  
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil